



BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

FATO RELEVANTE

OFERTA PÚBLICA DE DEBÊNTURES COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO

A BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. ("BK Brasil" ou "Companhia"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que: (i) em Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data, foi aprovada a 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Emissora, nos termos da Instrução CVM 476 ("7ª Emissão", "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente); e (ii) em reunião do Conselho de Administração, também realizada nesta data, foi aprovada a contratação, pela Emissora, do endividamento representado pela 7ª Emissão das Debêntures, e a prestação, pela Emissora, de garantia adicional real às Debêntures ("Garantias"). A 7ª Emissão será composta por até 8.000 (oito mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão, em série única, perfazendo o montante total de até R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), com prazo de vencimento de 4 (quatro) anos a contar da data de emissão.

Não haverá atualização do Valor Nominal Unitário das Debêntures por qualquer índice. As Debêntures renderão juros à taxa correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Juros Remuneratórios" e "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures desde a data da primeira integralização ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.

Os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, todo dia 04 de cada mês, sendo o primeiro pagamento em 04 de junho de 2016 e o último na data de vencimento das Debêntures. Os recursos captados por meio da presente Emissão serão destinados: (i) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ao financiamento do pagamento aos sócios detentores da empresa *target*, localizada no Rio de Janeiro; (ii) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para refinanciamento de passivo bancário de curto prazo da empresa *target*; e (iii) até R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para financiamento ao capital de giro da Emissora, em caso de colocação da totalidade das Debêntures,

sendo que, caso a colocação não seja realizada em sua totalidade, a Emissora deverá destinar os recursos da Emissão conforme a ordem acima.

A Oferta Restrita poderá ter como público alvo apenas investidores profissionais, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 476 e assim definidos pelo artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, e estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Barueri, 04 de maio de 2016.


Clayton de Souza Malheiros
Diretor Financeiro